



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 016/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE para a Sra. ADRIANA DIAS PIMENTEL BRAJÃO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 236/2021 de 22 de dezembro de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE**, com renda mensal inicial no valor de R\$ 2.893,38 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), nos termos do artigo 35 c/c artigo 34, Inciso I, com renda mensal calculada na forma do artigo 35, § 6º c/c artigo 36, a ser reajustada na forma do artigo 39, ou seja, sem paridade, todos da Lei Municipal nº 4.692/2015, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, a Sra. ADRIANA DIAS PIMENTEL BRAJÃO, RG SSP/SP 14.421.793-4, CPF 137.773.448-00 e PIS/PASEP 180.72886.47-4, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.